

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à Tomada de Preços nº 191/2013, para a **Contratação de empresa para reforma e ampliação da E. M. Professor Aluizius Sehnen**. Aos 22 dias de janeiro de 2014, às 11h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 05/2014, composta por Silvia Mello Alves, Mônica Soraia Thomassen Eyng e Makelly Diani Ussinger, sob a presidência do primeiro, para julgamento da habilitação. Após análise dos documentos e certificação das certidões apresentadas a Comissão verificou o seguinte: **PAM Construções Ltda EPP**, a empresa protocolou seus envelopes no dia 25.11.2013, ou seja, em data anterior a estipulada inicialmente para abertura do certame, ocorre, que em 25.11.2013, a abertura da licitação foi suspensa, conforme documentos comprobatórios nos autos do processo (fls. 141/148). Em 18.12.2013, foi publicado a Errata e Reabertura do certame (fls. 165/173). Assim, como não houve manifestação da empresa para troca dos envelopes, o envelope contendo habilitação foi aberto. No entanto, as certidões exigidas no item 8.4 "f", "g", "h", "i", "j" e "l" do edital, estão vencidas, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC. Portanto, não será possível aplicar o Benefício da Lei Complementar nº 123/06. **CCT Construtora de Obras Ltda**, apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS vencida (16.01.2014); não apresentou a declaração exigida no item 8.4 "s" - *Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital*. A empresa deixou ainda de apresentar a Certidão Simplificada, para fins de aplicabilidade dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/06. **Nova Aliança Construtora e Incorporadora Ltda. - ME**, em análise ao Balanço Patrimonial apresentando pela empresa Nova Aliança Construtora, a Comissão verificou que a empresa não atinge ao índice mínimo exigido no item 8.3 "n" do edital. A empresa possui de Ativo Circulante - R\$514.368,04 e Passivo Circulante - R\$533.411,99, ao aplicar a fórmula  $QLC = AC/PC$ , o resultado é **0,96**, ou seja, **menor que um**. **Topcon Construções Ltda**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida (08.04.2013), no entanto, considerando que a empresa comprovou através da Certidão Simplificada, a condição de EPP, uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no item 8.7 do edital. As empresas **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda.** e **Projete Engenharia e Construções Ltda.**, atenderam todas as exigências. Sendo assim, Comissão decide **INABILITAR** as empresas: **Nova Aliança Construtora Ltda**, por não atingir ao índice mínimo exigido no item 8.3 "n" do edital. **PAM Construções Ltda EPP**. **Por apresentar as certidões exigidas no item 8.4 "f", "g", "h", "i", "j", "l" e "s" vencidas.** **CCT Construtora de Obras Ltda**. por apresentar a Certidão exigida no item 8.4 "j" vencida. E decide **HABILITAR: Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda., Projete Engenharia e Construções Ltda e Topcon Construções Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Silvia Mello Alves

  
Makelly Diani Ussinger

  
Mônica Soraia Thomassen Eyng

(continua na página seguinte)



## Secretaria de Administração

### Empresas Participantes:

Nova Aliança Construtora Ltda. *(não estava presente na sessão)*

Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda.

Projete Engenharia e Construções Ltda. *(não estava presente na sessão)*

PAM Construções Ltda EPP. *(não estava presente na sessão)*

Topcon Construções Ltda. *(não estava presente na sessão)*

CCT Construtora de Obras Ltda. *(não estava presente na sessão)*